



OFÍCIO Nº 164/2021-GAB DEP. FÁBIO FÉLIX

Brasília, 14 de junho de 2021.

Ao Senhor

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Osnei Okumoto

Assunto: Inclusão de gestantes, puérperas e lactantes com e sem comorbidades no grupo prioritário daqueles a serem imunizados contra COVID-19 no Distrito Federal.

CONSIDERANDO-SE que, em decorrência do Requerimento nº 2045/2020 e do Ato da Presidência nº 24 de 2021, instituiu-se Comissão Especial da Vacina contra Covid-19, criada com o objetivo precípua de acompanhar e fiscalizar a formulação do plano de vacinação contra o novo Coronavírus, a ser implantado pela Secretaria de Saúde do GDF, encaminhado, na condição de presidente da referida Comissão, inclusão no grupo prioritário de vacinação contra COVID-19 de gestantes, puérperas e lactantes com e sem comorbidades.

O Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra Covid-19 estabelecido no DF pela Secretaria de Saúde em consonância com as diretrizes apresentadas pelo governo federal, estabeleceu fases de vacinação onde grupos prioritários da população estariam inseridos. No grupo prioritário da Fase 1 estão aptos a serem imunizados trabalhadores da saúde pública e privada, trabalhadores dos serviços de atenção pré-hospitalar, idosos maiores de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência, pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência residentes em residências inclusivas, pacientes do home care, população indígena que reside em terras indígenas, profissionais da área de segurança pública, pessoas com 50 anos ou mais, profissionais do IML, biólogos, nutricionistas, professores de educação física, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, técnicos em radiologia e enfermagem, dentistas, biomédicos, médicos veterinários, profissionais de serviço social, farmacêuticos, agentes funerários, rodoviários e pessoas com comorbidades.

Apesar da inclusão recente de diversas categorias estratégicas e grupos populacionais vulneráveis entre aqueles que podem receber a vacina neste primeiro momento, outras categorias em situação de risco físico ou social ainda seguem inaptas à imunização contra COVID-19 no Distrito Federal. Gestantes e puérperas com comorbidades, por exemplo, passaram a figurar no grupo de vacinação local apenas em meados de maio, mesmo que as estatísticas relacionadas a mortes e sequelas por infecção com coronavírus demonstrem altos índices entre estas.

Os dados nacionais apresentam uma média de 10,5 óbitos de gestantes e puérperas por semana em 2020, totalizando 453 mortes nas 43 semanas epidemiológicas do ano. Em 2021, a média de óbitos por semana chegou, até 10 de abril, a 25,8 neste grupo, totalizando 362 óbitos num período de 14 semanas epidemiológicas. Estes números representam incremento de 145,4% na média semanal de 2021 quando comparado com a média de mortes

semanal do ano passado. No DF, segundo o levantamento mais recente da Secretaria de Saúde, a situação é igualmente crítica. Apenas entre março e maio, 11 grávidas vieram a óbito por complicações decorrentes de COVID-19. O número supera todo o ano de 2020, quando foram registradas quatro vítimas entre gestantes.

Em atenção ao número crescente e alarmante de infecções por COVID-19 no país e especificamente entre o grupo de gestantes, puérperas e lactantes, com comorbidades ou não, diversas unidades da federação, como Paraná, Minas Gerais e São Paulo têm incluído estas como prioritárias entre aqueles a serem imunizadas contra a infecção em seus estados.

Diante o exposto, e entendendo a urgência na imunização ampla e célere, especialmente daqueles mais vulneráveis à COVID-19, solicitamos, no cumprimento de nosso papel enquanto representantes dos interesses do povo, bem como institucionalmente membro desta comissão da vacina, urgente inclusão de gestantes, puérperas e lactantes, com comorbidades ou não, no grupo prioritário de vacinação contra COVID-19 no DF, a fim de proteger as mães, garantir a continuidade e a segurança de famílias e a garantia do direito à saúde de crianças e genitoras em meio a pandemia que vivemos.

Certo da atenção, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardando o acatamento do pleito feito, bem como apresentação das providências tomadas em relação a ele.

Respeitosamente,

Deputado Fábio Felix

Presidente da Comissão Especial para acompanhar o Plano de Vacinação

Ao Senhor
OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 14/06/2021, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0448949** Código CRC: **6EEC2F51**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00019290/2021-70

0448949v3